

LEI Nº 370/97

DE: 30 DE ABRIL DE 1997.

Dispõe sobre autorização para contratação de um Engenheiro e uma Conciliadora, e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA'** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Contratar um Engenheiro e uma Conciliadora para a Administração Municipal.

Artigo 2º - O vencimento do Engenheiro será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

Artigo 3º - O vencimento da Conciliadora será de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensais.

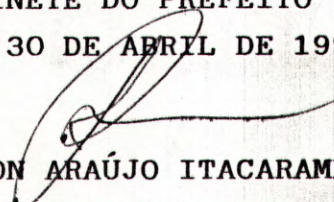
Artigo 4º - O prazo para a referida contratação será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de Fevereiro de 1997.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 30 DE ABRIL DE 1997


RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL